



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Anísio Teixeira,  
02, 1º Pavimento,  
Centro, Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 005/2022

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - JOSÉ MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA - ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - OLYMPIA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Pregão Presencial – SRP nº. 005/2022**  
**Processo Administrativo nº. 022/2022**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório supracitado, referente à Registro de preços destinado a eventual e futuro fornecimento de fraldas descartáveis e pomadas dermatológicas, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos do Edital.

<b>ADJUDICADO (A)</b>	<b>FARMACIA RR LTDA - ME</b>
CNPJ	13.107.513/0001-48
ENDEREÇO	Rua Deocleciano Teixeira 11 - Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci-Bahia / 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	<b>RAFAEL BOTELHO DE BRITO</b>
CPF / RG	CPF: 047.594.035-07 E RG: 11199799 27 SSP/BA
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, maior, Farmacêutico...
LOTES	02 e 03
VALOR	R\$ 40.665,00 (quarenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

<b>ADJUDICADO (A)</b>	<b>LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA</b>
CNPJ	CNPJ: 32.269.665/0001-91
ENDEREÇO	Rua João Moreno, 15 Centro
CIDADE / UF / CEP	JACARACI – BA - CEP: 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	<b>HÉLIO ZAURISIO SARAIVA</b>
CPF / RG	CPF nº 105.976.205-63 / RG: 01670329 41 SSP/BA
LOTE	01
VALOR	R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Com fornecimento parcelado, conforme necessidades da administração municipal.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Jacaraci - Bahia, 01 de Junho de 2022.

**Antônio Carlos Freire de Abreu**  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022**

Aos 23 dias do mês de Maio ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** a eventual e futura aquisição de uniformes, conforme especificações, quantidades e condições do edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: JOSÉ MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ: 10.204.999/0001-44, sediada a Rua Antônio David de Sousa Costa – Bairro Bom Jesus do Monte, Jacaraci– BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **José Marques Pereira de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n.º 4362550 SSP BA e CPF n.º 448.368.725-53.

**1—DO OBJETO/VALOR**

Registro de Preços destinado a eventual e futura aquisição de uniformes, conforme especificações, quantidades e condições do edital e anexos do Pregão n.º 009/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

LOTE 01		CAMISAS POLO, GOLA V E CARECA PERSONALIZADAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	UNI	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Camisas Polo para uniforme, personalizada (manga curta) Confeccionada em malha Pique Mista: 50% algodão e 50% de poliéster. Material da gola e punho: 50% algodão e 50% de poliéster Poliéster texturizado e algodão penteado: não gera pilling (bolinha) Alta solidez de cor (não desbota) 2 botões caseados. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento. Estampada uma logomarca pequena no lado esquerdo do peito e uma grande nas costas em silk screem com até 5 cores Modelagem masculina e feminina, nos tamanhos: P, M, G, GG	unid	70	R\$ 39,50	R\$ 2.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



2	Camisas Polo para uniforme, personalizada (manga longa) Confeccionada em malha PV anti pilling: 65% poliéster 35% viscose, material gola e punho: 65% poliéster 35% viscose. Alta solidez de cor (não desbota). 2 botões caseados. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento. Estampado escudo pequeno no lado esquerdo do peito e 2 logomarcas grandes nas costas em silk screem com até 5 cores. Modelagem masculina e feminina nos tamanhos: P, M, G, GG.	unid	100	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00
3	Camisas Polo para uniforme, personalizada (manga curta) Confeccionada em malha PV anti pilling: 65% poliéster 35% viscose, cor mescla cinza escuro, alta solidez de cor (não desbota). material da gola e punho: 65% poliéster 35% viscose na mesma cor da malha com detalhe colorido na ponta de acorda cada secretaria. 2 botões caseados. Estampado uma logomarca pequena no lado esquerdo do peito e 2 logomarcas grandes nas costas em silk screem com até 5 cores. Modelagem masculina e feminina nos tamanhos: P, M, G, GG.	unid	500	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00
4	Camisas Gola V ou Careca para uniforme, personalizada Confeccionada em malha PP anti-piling (não dá bolinha) com acabamento Dray (absorve suor) Alta solidez de cor (não desbota) 100% Poliéster Estampa na frente e costas em sublimação total! Modelagem masculina e feminina nos tamanhos: P, M, G, GG. Criação da arte inclusa.	unid	1.100	R\$ 24,75	R\$ 27.225,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 48.300,00</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



LOTE 03		UNIFORMES ESPORTIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QNT	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p><b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO</b>  <b>02 camisas goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho M e G, a serem definidos na ordem de fornecimento.  <b>02 calções goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadaço de regulagem infinito.  <b>02 pares de meiões goleiro</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno.  <b>20 camisas para jogar</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento.  <b>20 calções para jogador</b>, escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.  <b>20 meiões para jogador</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.</p>	KIT	15	R\$ 1.890,00	R\$ 28.350,00
2	<p><b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO</b>  <b>02 camisas goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho M e G, a serem definidos na ordem de fornecimento.  <b>02 calções goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadaço de regulagem infinito.  <b>02 pares de meiões goleiro</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno.  <b>14 camisas para jogar</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento.  <b>14 calções para jogador</b>, escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.  <b>14 meiões para jogador</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.</p>	KIT	25	R\$ 1.380,00	R\$ 34.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



3	<p><b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO</b>  <b>02 camisas goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.  <b>02 calções goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadarço de regulagem infinito.  <b>02 pares de meióes goleiro</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno.  <b>12 camisas para jogar</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento.  <b>12 calções para jogador</b>, escudo e arte em sublimação total, cadarço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.  <b>12 meióes para jogador</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.</p>	KIT	15	R\$ 1.210,00	R\$ 18.150,00
4	<p><b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL FEMININO</b>  <b>02 camisas goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.  <b>02 calções goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadarço de regulagem infinito.  <b>02 pares de meióes goleiro</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno.  <b>14 camisas para jogar</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento.  <b>14 calções para jogador</b>, escudo e arte em sublimação total, cadarço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.  <b>14 meióes para jogador</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.</p>	KIT	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



5	<b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL FEMININO</b> <b>02 camisas goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>02 calções goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poliéster (DRY), cadarço de regulagem infinito. <b>02 pares de meiões goleiro</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno. <b>12 camisas para jogar</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. <b>12 calções para jogador</b> , escudo e arte em sublimação total, cadarço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>12 meiões para jogador</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.	KIT	10	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 108.000,00</b>			

O valor referente a esta contratação será de R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais), de acordo a planilha reformulada.

## 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

## 3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

## 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## 8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 009/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Os pneus deverão ser de primeira linha e nacionalizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



k) Ao reajustar a planilha de preços após a fase de lances a empresa vencedora deverá zelar pela proporcionalidade do desconto, podendo o pregoeiro solicitar reajuste nos valores unitários, caso extrapolem os valores de referência.

### 9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### 10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### 11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

### 12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material ou prestação dos serviços previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 23 de Maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**JOSÉ MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 10.204.999/0001-44

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022

Aos 23 dias do mês de Maio ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** a eventual e futura aquisição de uniformes, conforme especificações, quantidades e condições do edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: OLYMPIA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ: 37.480.420/0001-22, sediada a Rua Laudicéia Gusmão n.º 286 – Centro, Vit. da Conquista– BA, CEP: 45.000-555, neste ato representado pelo Sr. **Ikaro Bonfim Lemos**, portador da Carteira de Identidade n.º 1259937577 SSP BA e CPF n.º 046.040.215-38.

#### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de Preços destinado a eventual e futura aquisição de uniformes, conforme especificações, quantidades e condições do edital e anexos do Pregão n.º 009/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

LOTE 02		COLETES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	UNID	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>KIT COLETES PARA TREINO</b> kit colete para treino, infantil sub 07 arte e escudo em sublimação total. Tecido 100% poliéster (DRY). Modelo regata fechada nas laterais. Kit contendo 10 peças. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento.	kit	20	R\$ 146,35	R\$ 2.927,00
2	<b>KIT COLETES PARA TREINO</b> kit colete para treino, infantil sub 11, arte e escudo em sublimação total. Tecido 100% poliéster (DRY). Modelo regata fechada nas laterais. Kit contendo 10 peças. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento.	kit	22	R\$ 146,33	R\$ 3.219,26
3	<b>KIT COLETES PARA TREINO</b> kit colete para treino, infantil sub 13, arte e escudo em sublimação total. Tecido 100% poliéster (DRY). Modelo regata fechada nas laterais. Kit contendo 10 peças. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento.	kit	22	R\$ 146,33	R\$ 3.219,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



4	<b>KIT COLETES PARA TREINO</b> kit colete para treino, sub 17, arte e escudo em sublimação total. Tecido 100% poliéster (DRY). Modelo regata fechada nas laterais. Kit contendo 10 peças. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento.	kit	18	R\$ 146,33	R\$ 2.633,94
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.999,46</b>		

LOTE 04		UNIFORMES- PROJETO ESTUDANTIL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	UNI	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>KIT TREINADOR</b> <b>Camisa:</b> tecido 100% poliéster, tecnologia DRY, dois bolsos no tórax, manga curta, gola redona. <b>Shorts:</b> composição 100% poliéster, tecnologia DRY, bolso nas duas laterais. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento. Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento.	kit	4	R\$ 90,72	R\$ 362,88
2	<b>KIT MONITOR</b> <b>Camisa:</b> tecido 100% poliéster, tecnologia DRY, dois bolsos no tórax, manga curta, gola redona. <b>Shorts:</b> composição 100% poliéster, tecnologia DRY, bolso nas duas laterais. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento. Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento.	kit	4	R\$ 90,72	R\$ 362,88
3	<b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL PARA TREINO</b> <b>Tamanho: Sub10</b> <b>Camisa:</b> escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. <b>Calção:</b> escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>01 par de meião,</b> tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno.	KIT	50	R\$ 99,41	R\$ 4.970,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



4	<b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL PARA TREINO</b> <b>Tamanho: Sub13</b> <b>Camisa:</b> escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. <b>Calção:</b> escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>01 par de meião</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno.	KIT	70	R\$ 104,23	R\$ 7.296,10
5	<b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL</b> <b>Tamanho: sub10</b> <b>01 camisa goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>01 calção goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadaço de regulagem infinito. <b>01 par de meião goleiro</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno. <b>12 camisas para jogar</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. <b>12 calções para jogador</b> , escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>12 pares meïões para jogador</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno	KIT	2	R\$ 1.355,00	R\$ 2.710,00
6	<b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL</b> <b>Tamanho: sub13</b> <b>01 camisa goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>01 calção goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadaço de regulagem infinito. <b>01 par de meião goleiro</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno. <b>12 camisas para jogar</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. <b>12 calções para jogador</b> , escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>12 pares meïões para jogador</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno	KIT	2	R\$ 1.355,00	R\$ 2.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



7	<b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL</b> <b>Tamanho: sub20</b> <b>01 camisa goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>01 calção goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poliéster (DRY), cadarço de regulagem infinito. <b>01 par de meião goleiro</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno. <b>12 camisas para jogar</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. <b>12 calções para jogador</b> , escudo e arte em sublimação total, cadarço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>12 pares meiões para jogador</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.	KIT	2	R\$ 1.353,82	R\$ 2.707,64
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 21.120,00</b>			

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 33.119,46 (trinta e três mil, cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos), de acordo a planilha reformulada.**

## 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

## 3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

## 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

## 6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## 7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## 8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 009/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Os pneus deverão ser de primeira linha e nacionalizados.
- k) Ao reajustar a planilha de preços após a fase de lances a empresa vencedora deverá zelar pela proporcionalidade do desconto, podendo o pregoeiro solicitar reajuste nos valores unitários, caso extrapolem os valores de referência.

## 9-DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### **10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **11—DA GARANTIA**

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### **12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material ou prestação dos serviços previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 23 de Maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**OLYMPIA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ: 37.480.420/0001-22

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01- Centenario – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



**RATIFICAÇÃO DO ATO**  
**Processo Administrativo nº 057/2022**  
**Dispensa de licitação nº 016/2022**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 057/2022 de Dispensa de Licitação nº 016/2022 que tem por **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a **prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão de Controle Interno do Executivo Municipal tratando-se de treinamento, disponibilização de ferramentas de controle nas nuvens, atendimento online, elaboração de normas, desenvolvimento de ações de controle atinentes aos achados apontados pela Irce/TCM-BA. CONTRATADA: EVOLUTIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.585/0001-04, situada na Rua Juarez Tavora, nº 102, Bela Vista, Guanambi/BA, CEP 46430-000. Com vigência até 01/06/2023, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Jacaraci/BA, 01 de junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
Prefeito Municipal